

Resenha do livro  
“Remição de pena pela leitura no Brasil: o direito à  
educação em disputa”



GODINHO, Ana Cláudia Ferreira. JULIÃO, Elinaldo Fernandes. **Remição de pena pela leitura no Brasil**. O direito à educação em disputa. 1. ed. São Paulo: Paco, 2022. 204p.

**Paula Cabral**

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC – Florianópolis/SC – Brasil  
paulica15@hotmail.com

**Para citar esta resenha:**

CABRAL, Paula. Resenha do livro “Remição de pena pela leitura no Brasil: o direito à educação em disputa”. **Revista Linhas**. Florianópolis, v. 24, n. 55, p. 395-401, maio/ago. 2023.

**DOI: 10.5965/1984723824552023395**

<http://dx.doi.org/10.5965/1984723824552023395>

A obra “Remição de pena pela leitura no Brasil: o direito à educação em disputa”, com autoria de Ana Claudia Ferreira Godinho e Elionaldo Fernandes Julião, publicada em 2022, se inscreve como importante elaboração crítica diante da conjuntura atual e de retrocessos que têm marcado o campo educacional do país, em especial a Educação de Jovens e Adultos (EJA) para sujeitos em privação/restrrição de liberdade. As perdas se evidenciam pela falta de investimentos na área, por ausência de políticas públicas educacionais que sejam capazes de alcançar pessoas cujo direito à educação tem sido historicamente negado e pela incapacidade em assegurar a formação inicial/continuada aos/às professores/as da modalidade. O que se soma à inexistência de ações que possam garantir o direito à educação das pessoas “presas”, cujos direitos básicos são atacados de forma frequente; situação agravada pela pandemia.

Em alinhamento ao exposto, a obra reúne um conjunto de reflexões em torno da compreensão acerca dos “avanços, potencialidades educativas e limitações das propostas de remição de pena pela leitura”, em especial no que tange à ampliação do direito à educação no sistema prisional brasileiro (GODINHO e JULIÃO, 2022, p. 187).

O título do livro anuncia o viés da análise empreendida, na medida em que antecipa ao/à leitor/a a ideia de disputa no contexto de garantia do direito humano à educação e à leitura. No âmbito das políticas públicas sociais, em especial, as educacionais e de segurança, é fundamental que estejam demarcadas as lutas travadas numa sociedade capitalista, permanentemente condicionada aos desmandos de reformas neoliberais que redimensionam a atuação do Estado, potencializando ações dos setores policiais e jurídicos, em detrimento das políticas sociais. Em vista dessa abordagem, cabe acrescentar como o direito à educação e à leitura assumem diferentes sentidos nos mais diversos projetos analisados por Godinho e Julião (2022).

O livro decorre de um estudo bibliográfico, baseado em análise documental, e articula analiticamente fontes primárias (dispositivos legais, documentos governamentais e publicações disponíveis em meios de comunicação de massa sobre o tema) e secundárias (produções científicas na área), confrontando aspectos conceituais, jurídicos, políticos e pedagógicos, fundantes dos projetos de remição de pena pela leitura no Distrito Federal e nos demais estados do país. Cabe salientar as dificuldades para acessar dados sobre o tema, tendo em vista a falta de informações em domínio público, bem

como a inacessibilidade da maior parte dos órgãos governamentais responsáveis pela pauta.

Como problematizam, a autora e o autor, o movimento de discussão sobre a educação no sistema prisional, iniciado no cenário brasileiro em 2005/2006, vinha tendo avanços que foram interrompidos em 2016, por mais um golpe à democracia brasileira. Portanto, ao inventariar elementos que nos permitem conhecer a trajetória do debate a respeito do direito humano à leitura e à educação, Godinho e Julião (2022) lançam indagações capazes de ampliar compreensões, tecer críticas e criar novas problemáticas de pesquisa no campo.

Na primeira parte do livro, a autora e o autor apresentam o quão recente é a discussão acerca da remição de pena pela leitura. Essa possibilidade foi criada em 2012, um ano depois da previsão legal de remição de pena pelos estudos, viabilizada por alteração da legislação brasileira que trata da execução penal.

Nessa linha, Godinho e Julião (2022, p. 10) buscam elucidar tais contradições quando, de modo recorrente, apresentam no texto os desafios de se pensar sobre o direito à educação e à leitura num cenário em que poucas pessoas têm a possibilidade de estudar (por volta de 10% da população carcerária do país), mesmo diante de um quadro com 70% de detentos/as sem o ensino fundamental completo. Em articulação a esse debate, ainda no primeiro capítulo da obra, a autora e o autor apontam elementos que subsidiam as alterações mais recentes na LEP brasileira, no que se refere à remição de pena pelos estudos, atividades laborativas e leitura. E, para adensar a questão, são apresentadas algumas experiências de remição em outros países com reflexões sobre os desafios/limites que persistem em cada modelo.

No segundo capítulo estão as discussões que permitem compreender as origens dos marcos normativos sobre a remição de pena pela leitura. A autora e o autor chamam a atenção para a ligação entre a criação da Portaria Conjunta Justiça Federal/Depen 276/2012 e a necessidade de solucionar o impasse gerado por regras do sistema prisional federal (considerados de segurança máxima) que impedem a oferta de escolarização. Assim, a remição pela leitura acaba sendo viabilizada para “dar conta”, paliativamente, da previsão legal de oferta escolar, se configurando como alternativa para a remição de pena pelos estudos no sistema penitenciário federal.

É nesse cenário que começam a tramitar projetos de lei que visam regulamentar os processos de remição de pena pela leitura. O segundo capítulo traz um levantamento detalhado sobre isso e fomenta uma série de questões que demonstram os diversos interesses na pauta, sobretudo da bancada evangélica/conservadora, a partir de 2017, quando insiste no “incentivo” à leitura de obras de cunho religioso. Godinho e Julião (2022) fortalecem elementos para uma denúncia que revela como, de forma paralela, a bancada evangélica (com atuação nos poderes legislativo e executivo) apoia o endurecimento das políticas penais (como a redução da maioria penal), mas busca se inserir no sistema prisional para disseminar sua moral religiosa, com o intuito de agregar novos fiéis. Nessa perspectiva, iniciativas conservadoras reduzem a leitura a um ato mecânico, vinculado à redenção, ao arrependimento pelo crime (supostamente) cometido e à reforma moral.

Tal esvaziamento em relação ao sentido e às compreensões sobre o direito humano à leitura também se expressa nas legislações estaduais e projetos de remição pela leitura em todo o país. As proposições revelam lacunas para a constituição de um acervo adequado, mantendo-se na dependência de doações por falta de fonte de financiamento específico. Também são marcadas pela ausência de bibliotecas, de profissionais da área, de espaços para o desenvolvimento das atividades de leitura, além de profissionais (professores/as) para a orientação dos processos de leitura e escrita atinentes aos projetos de remição. Somam-se os baixos índices de escolaridade da população em privação/restrição de liberdade no país, o acesso limitado à escolarização nas unidades penais e que, em alguns projetos, só se pode remir pena por apenas uma atividade – laboral, estudo ou leitura.

Isso explica a falta de adesão das pessoas privadas/restritas de liberdade aos projetos de remição pela leitura e os baixos índices de aprovação das resenhas apresentadas por aqueles/as que se aventuram a escrever sobre uma obra sem condições objetivas para isso. Assim, torna-se urgente questionar: em que medida os projetos de remição pela leitura têm levado em consideração especificidades dos sujeitos a serem atendidos? E quais as finalidades da leitura promovida no sistema prisional?

Ao que tudo indica, em grande parte dos estados, a remição pela leitura tem sido proposta em condições precárias, improvisadas e aligeiradas. Diante do seu baixo custo,

tem se tornado alternativa substitutiva da garantia do direito à educação que exigiria, conforme as demandas da população das prisões, a ampliação de vagas para escolarização. Godinho e Julião (2022, p. 63) destacam, diante dos projetos desenvolvidos, que a remição de pena pela leitura pode ser mais uma das “ameaças de precarização da oferta educacional nas prisões”, na medida em que naturalizam, de algum modo, a “violação dos direitos humanos” (GODINHO; JULIÃO, 2022, p. 74).

Em 2021, o CNJ publica nova Resolução que trata da remição de pena por meio de práticas sociais educativas. Como principais mudanças em relação aos dispositivos anteriores, Godinho e Julião (2022) enfatizam a obrigatoriedade de que o Juiz competente institua uma Comissão de Validação que deve considerar o grau de alfabetização, letramento e escolaridade do participante. Fica assegurada ainda, a possibilidade de participação de pessoas não alfabetizadas, sem instrução ou com deficiência visual e/ou outras deficiências, por meio do uso de *audiobooks* e substituição do gênero resenha, com a admissão de outras formas de registro capazes de comprovar a leitura. Também se destaca a liberdade na escolha dos livros. Muito embora, os avanços da Resolução mais recente não tragam respostas às lacunas supracitadas em relação aos projetos de remição de pena pela leitura, encontram-se nela legitimadas algumas reivindicações no que se refere à importância de um olhar mais atento para os sujeitos aos quais a política se direciona.

A obra apresenta, no terceiro capítulo, um mapeamento dos projetos de remição pela leitura do sistema penitenciário nacional (iniciados em 2009) e, na sequência, iniciativas promovidas pelos estados e Distrito Federal, a partir de 2012. Chama atenção, na análise sistematizada por Godinho e Julião (2022), mesmo com a limitação das fontes de pesquisa, o crescimento das iniciativas nos estados que em 2013 contavam com 6 (seis) projetos e, em 2019, passaram a 116 (cento e dezesseis) projetos. Em 2020/2021 esse número passou a ser 1 (um), provavelmente em decorrência da pandemia. O que indica a urgência de mais pesquisas na área tanto para entender a redução dos projetos, como para investigar o “boom” de projetos, em 2019, justamente no primeiro ano de mandato de governos federal e estaduais da extrema direita conservadora no Brasil.

Além das fragilidades e desafios identificados nos projetos, Godinho e Julião (2022) retomam, durante o texto, os sentidos atribuídos à leitura, sobretudo no que se

refere à sua articulação com o processo de ressocialização. Essa discussão se aprofunda no quarto capítulo que inicia indagando: “Por que priorizar a leitura em detrimento de outras atividades educativas para a remição de pena no sistema prisional brasileiro?” (GODINHO e JULIÃO, 2022, p. 123).

Não há dúvidas de que saber ler é crucial nas sociedades letradas, inclusive para que os sujeitos acessem e reivindiquem seus direitos. O debate em torno do direito à educação traz em sua raiz o direito que toda pessoa tem de aprender a se comunicar, interagir, oralizar ideias, ler (criticamente), se expressar por meio da escrita em diferentes contextos socioculturais.

Contudo, é importante refletir sobre as condições sócio-históricas e culturais nas quais se inscrevem as ações de leitura e escrita. Godinho e Julião (2022) defendem concepções que contrariam a ideia (tecnicista) de que a leitura se resume à assimilação passiva de conhecimentos e se caracteriza como atividade intelectual controlável. Questionam também a pretensa supremacia da leitura/escrita sobre a oralidade, na medida em que a linguagem tem como dimensões constitutivas as relações de poder e ideológicas. Com base nisso, a autora e o autor, nos provocam a pensar sobre a distância entre o ler/escrever para remição pela leitura e as necessidades de leitura e escrita demandadas por essas pessoas (jovens, adultas e idosas) cotidianamente na prisão e no mundo.

Nessa linha, é preciso questionar não apenas as finalidades da leitura, mas também como fazê-lo diante das condições reais da prisão (superlotação, violação dos direitos humanos etc.). Portanto, a leitura crítica necessita promover a compreensão da conjuntura, das relações sociais em articulação à história das prisões e do aprisionamento, do encarceramento em massa, do Estado penal e das múltiplas violências, em direção a uma educação popular nos espaços de privação de liberdade.

Contrapor e resistir às associações feitas aos “benefícios” da leitura nas prisões, hoje, é uma das tarefas mais importantes para professores/as e pesquisadores/as na área, universidades e movimentos sociais. Godinho e Julião (2022) problematizam tais vinculações em que a leitura serviria para: ocupar o tempo ocioso; disciplinar; transmitir valores ético-morais; regenerar do ponto de vista físico, psicológico e espiritual; ressocializar; prevenir a reincidência e adquirir conhecimentos sob a promessa de

ascensão social/laboral. “Confunde-se o objetivo da prisão e o da educação, a ressocialização é papel da instituição prisional e não da educação” (GODINHO e JULIÃO, 2022, p. 167). Em todas essas abordagens, a leitura levaria à transformação individual da pessoa privada/restrita de liberdade, seria ela a principal (senão a única) responsável pela sua própria reintegração social.

De acordo com Godinho e Julião (2022, p. 186), a remição pela leitura se apresenta, por um lado, como atividade educativa não escolar, mas, por outro, se vincula com “atribuições alheias à educação de caráter assistencialista, moralista, religioso”, quase sempre, ligadas a grupos conservadores. Por isso, ainda se faz necessária certa cautela ao considerar a remição pela leitura como uma conquista, pois os desvios em suas finalidades podem precarizar, ou mesmo inviabilizar a garantia do direito à educação. Para concluir, a autora e o autor nos convidam a desnaturalizar a importância da leitura isoladamente, de modo que seja possível reconhecer quais iniciativas de remição pela leitura se alinham, efetivamente, ao projeto educativo crítico e emancipatório que estamos a defender para a EJA nos espaços de restrição de liberdade.

## Referência

GODINHO, Ana Cláudia Ferreira. JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Remição de pena pela leitura no Brasil**. O direito à educação em disputa. 1. ed. São Paulo: Paco, 2022. 204p.

Recebido em: 06/03/2023

Aprovado em: 24/03/2023

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC  
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE

Revista Linhas

Volume 24 - Número 55 - Ano 2023

revistalinhas@gmail.com